



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 325/2021 – DIRETORIA LEGISLATIVA

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Centro Administrativo, Morro dos Ventos

Bairro Beira Rio II, 68515-000.

Assunto: Projetos para sanção e promulgação

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Ivanaldo Braz Silva Simplício, cumprimentando-o, envio, em anexo, para Sanção e Promulgação, conforme determina o Art. 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, os seguintes projetos, acompanhados das respectivas redações finais no formato ".doc" (em anexo), aprovados na Sessão Ordinária do dia 25/05/2021:

1) Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Institui no Calendário Oficial do Município de Parauapebas a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3872>

2) Projeto de Lei nº 041/2021, de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que “Declara de utilidade pública o Instituto Anjos de Patas, no município de Parauapebas, e dá outras providências”; Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3944>

3) Projeto de Lei nº 042/2021, de autoria da Vereadora Eliene Soares de Sousa, que “Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos do controle social”. Disponível em: <https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/materia/3925>



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

-
- 4) Projeto de Lei nº 043/2021, de autoria do Vereador Israel Pereira Barros, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Avenida F para Avenida Sônia Côrtes”. Disponível em:
<https://sapl.parauebas.pa.leg.br/materia/3945>

Informo que as proposições supra indicadas sofreram mínimos ajustes em redação final, exclusivamente destinados à adequação ortográfica e às técnicas legislativas da LC 95/1998, consoante admite o artigo 262, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Jardison James Gomes da Silva e Silva

Diretor Legislativo

Portaria nº 012/2021